



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Projeto: Análise do Desenvolvimento de Software com iStar: Relações e Características do Ponto de Vista dos Pesquisadores da Área

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023-2024 – UFC - CAMPUS DE QUIXADÁ

EDITAL

O coordenador do projeto *Análise do Desenvolvimento de Software com iStar: Relações e Características do Ponto de Vista dos Pesquisadores da Área*, torna público a abertura das inscrições para a seleção de 02 (dois) bolsistas remunerados do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-UFC) para atuar no referido projeto.

As ações deste projeto serão desenvolvidas com o intuito de realizar uma investigação de como os modelos de iStar vêm sendo utilizados com outros artefatos. A pesquisa envolve o desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa baseada em entrevista com os pesquisadores de iStar. Algumas atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa: elaboração do planejamento da pesquisa, realização de entrevistas em inglês, transcrição das entrevistas, análise e escrita de artigos.

Os interessados deverão enviar um e-mail para enyo@ufc.br com o assunto **Inscrição PIBIC - Análise do Desenvolvimento de Software com iStar: Relações e Características do Ponto de Vista dos Pesquisadores da Área** para procederem as inscrições nos dias **08 e 09 de agosto de 2023** com os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
- Currículo Simplificado contendo o link para o currículo lattes e informações sobre participação em projetos e atividades acadêmicas;
- Número de telefone para contato caso aprovado.

O resultado será enviado aos e-mails dos candidatos inscritos no dia **10 de agosto de 2023**.

1. Requisitos para a participação do processo seletivo:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus da UFC em Quixadá;
2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
3. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa. O aluno bolsista deverá entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
4. Não será elegível caso esteja repetindo a atividade curricular: Trabalho de Conclusão de Curso;
5. Poderá ter, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2022.1, 2022.2 e 2023.1;

6. Para alocação na bolsa da FUNCAP, deve possuir rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0 (sete) equivalente a 7.0000 (conforme histórico escolar da UFC);
7. Ter uma carga horária disponível de **16 (dezesseis)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes à esta pesquisa;

2. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

1. Análise do Histórico Escolar;
2. Análise do Currículo.

3. Da Bolsa:

1. O aluno bolsista ICT Funcap terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o aluno bolsista ICT UFC terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A equiparação dos valores das bolsas com as bolsas do CNPq dependerá da recomposição orçamentária a ser autorizada pelo Ministério da Educação.
2. A vigência da bolsa será de doze (12) meses;

4. Dos compromissos do bolsista:

1. Ao bolsista, será exigido o cumprimento de carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades de pesquisa, conforme horários a serem estabelecidos com o professor-orientador;
2. Sempre fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
3. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não seja cumprido;
4. Ao bolsista, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Iniciação Científica da UFC, divulgando resultados obtidos na execução do projeto, como autor principal;
5. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório o qual deverá ser enviado, eletronicamente, via Plataforma Ícaro Moreira;
6. Executar o Plano de Trabalho Individual, definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de seu desempenho, a qualquer tempo e sempre quando solicitada;
7. Assinar o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro programa, seja este da UFC ou de agências externas.

Quixadá, 07 de agosto de 2023.

Professor Enyo José Tavares Gonçalves
Coordenador do Projeto *Análise do Desenvolvimento de Software com iStar: Relações e Características do Ponto de Vista dos Pesquisadores da Área*